



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 30 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã – Ba.  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº. 003/2013, de 25 de janeiro de 2013.

Dispõe sobre criação de cargos públicos de natureza comissionada na estrutura administrativa do Município de Piatã, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições cometidas por Lei, e considerando as disposições insertas na Constituição Federal e na legislação pátria, faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos públicos de natureza comissionada integrantes na estrutura administrativa do Município de Piatã, de acordo com o quanto especificado abaixo:

Denominação	Quantidade	Vencimento
Diretor de Patrimônio	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Tributos	01	R\$ 1.500,00
Fiscal de Tributos	01	R\$ 700,00
Diretor de Transportes	01	R\$ 1.500,00
Supervisor do Setor de Garagem	02	R\$ 700,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 1.500,00
Assessor da Secretaria de Administração	01	R\$ 1.500,00



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidro Viana, 30 – Centro – CEP 46.765-000 – Piatã – Ba.

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de janeiro de 2013.

  
**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**

**Prefeito Municipal**